



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2017 -

*“Dispõe sobre aumento e criação de vagas no Quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEF.”*.....

### A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica a partir desta data, aumentado de 08 para 10 o número de vagas do emprego permanente mensalista de **Operador de Máquinas**, referência 29, conforme Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016.

Art. 2º Fica a partir desta data, aumentado de 20 para 23, o número de vagas do emprego permanente mensalista de **Motorista**, referência 27, conforme Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016.

Art. 3º Fica a partir desta data, aumentado de 26 para 31, o número de vagas do emprego permanente mensalista de **Operador Hidráulico**, referência 20, conforme Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016.

Art. 4º Fica a partir desta data, aumentado de 01 para 02, o número de vagas do emprego permanente mensalista de **Mecânico**, referência 29, conforme Lei Complementar nº 141 de 28 de março de 2016.

Art. 5º Fica a partir desta data, aumentado de 02 para 03, o número de vagas do emprego permanente mensalista de **Eletricista**, referência 29, conforme Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016.

Art. 6º A partir desta data fica criado o emprego permanente mensalista de **Lavador de Veículos**, 01 (uma) vaga, referência inicial 19, que passa a constar no Anexo II da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotação do orçamento vigente da Autarquia, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 2 de março de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para  
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 07 de 03 de 2017

[Signature]  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 07 de 03 de 2017

[Signature]  
Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e  
Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, 07 de 03 de 2017

[Signature]  
(Presidente)

→ Sem efeito.  
Sala das Sessões, 04/04/2017

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 04 de 04 de 2017

[Signature]  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.  
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 11 de 04 de 2017

[Signature]  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**“ JUSTIFICATIVA ”**

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei Complementar que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **dispõe sobre aumento e criação de vagas no Quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP.**

Embasam o encaminhamento do intento, arrazoado do Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, constante dos autos do procedimento administrativo nº 552/2017, cujos termos acatamos integralmente e que ficam fazendo parte integrante da presente Mensagem.

Assim sendo, este Executivo Municipal solicita autorização legislativa a fim de conferir legitimidade a presente propositura.

Pirassununga, 2 de março de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**





## MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores

**O SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA**, vem através do presente encaminhar e submeter a apreciação dos nobres vereadores Anteprojeto de Lei que dispõe sobre o aumento do número de vagas para os empregos permanentes mensalistas de **Operador de Maquinas** de 8 para 10; **Mecânico** de 01 para 02; **Motorista** de 20 para 23; **Operador Hidráulico** de 26 para 31, **Eletricista** de 02 para 03, e a criação do emprego permanente mensalista de **LAVADOR DE VEÍCULOS**, 01 (uma) vaga, referencia inicial 19, a constar no anexo II da Lei Complementar nº 141/2016, de 28 de março de 2016, conforme justificativas abaixo:

Inicialmente salientamos que a cidade de Pirassununga, apresentou nos últimos anos um crescimento urbano grande, com a implantação de vários empreendimentos habitacionais, com o surgimento de vários bairros e a habitação de outros já existentes, elevando consideravelmente os serviços de manutenção e ampliação de redes de água, esgoto de águas pluviais, gerando uma demanda maior de servidores, máquinas e veículos para fazer frente ao crescimento urbano.

**OPERADOR DE MÁQUINAS**, se faz necessário o aumento de vagas, pois os serviços de manutenção de redes de água e esgoto, bem como a ampliação e também manutenção das redes de águas pluviais exige mais máquinas e servidores, além da expansão da cidade no que se refere a bairros novos criados ultimamente, e em virtude disso o SAEP esta prestes a adquirir uma Máquina Pá Carregadeira e nosso quadro hoje esta completo, e para que não haja desvio de função, necessitamos do aumento de número de vagas.

**MOTORISTA**, não existe mais nenhuma vaga disponível no quadro, estamos aproveitando a oportunidade para criar mais 03 vagas, necessárias para suprir as necessidades operacionais crescentes, pois todas as vagas estão ocupadas e quando das férias de outros motoristas o SAEP não tem como substituir os mesmos, prejudicando a condução dos trabalhos e o atendimento a população.

**OPERADOR HIDRÁULICO**, também não temos mais vagas em aberto no quadro, e serão necessárias pois com o término das obras de construção da nova Captação de Água do Rio do Roque, haverá necessidade dos Operadores para seu funcionamento.

**MECÂNICO**, O SAEP possui hoje uma frota de 54 veículos e máquinas e temos apenas um mecânico para atender as necessidades de reparos da frota, assim há necessidade de mais um profissional para melhor manutenção de nossa frota, evitando-se serviços em empresas terceirizadas, com economia dos recursos públicos.

**ELETRICISTA**, também não temos mais vagas em aberto no quadro, assim com o término das obras de construção da nova Captação de Água do Rio do Roque, caso aja necessidade de contratação de mais um profissional para a área, ficaria desde já criado mais uma vaga para a função.



**LAVADOR DE VEICULOS**, Como dissemos acima o SAEP possui hoje em seu Patrimônio 54 veículos e máquinas, há tempos se faz necessário a contratação de um profissional com experiência para mantê-los limpos e conservados, e assim manter a vida útil desses veículos, além da limpeza para a realização da manutenção e no transporte dos funcionários.

**Descrição resumida da função:** Faz a limpeza de veículos automotores, lavando-os externamente, manualmente ou por meio de máquina, para conservá-los e manter a boa aparência dos mesmos:

**Descrição detalhada:** remove o pó e outros detritos do interior do veículo, utilizando máquinas pneumáticas, aspiradores de pó, escovas e materiais similares, para mantê-lo limpo; suspende o veículo, operando os comandos do elevador hidráulico ou pneumático ou posicionando-o numa rampa, para facilitar a limpeza do chassi, suspensão e outras partes inferiores do veículo; lava a lataria, os vidros e outras partes do auto, utilizando mangueiras ou bombas de água, querosene, removedores, estopas, chicote de linha e/ou máquinas de lavagem automática, para dar boa aparência ao veículo e facilitar sua conservação; realiza polimento da estrutura metálica (lataria) e os cromados do veículo, usando glicerina e outros polidores, para dar-lhes o brilho desejado; mantém estoque de material de limpeza e polimento, solicitando o que estiver em falta, para permitir a continuidade do trabalho; zela pela limpeza e conservação das instalações e do boxe de limpeza, lavando-os com água e solventes, removendo a lama, resíduos e manchas de óleo e engraxando a coluna do elevador, para manter em boas condições de uso as referidas instalações, lubrificar o veículo diante de suas necessidades e fazer outras tarefas correlatas a função, determinadas pelo superior hierárquico imediato, fazendo ainda uso dos EPI's e uniforme inerentes a função.

Finalmente aguardamos a aprovação de Vossas Excelências desta propositura por ser de fundamental importância ao bom desenvolvimento das atividades do SAEP e sem causar impacto financeiro significativo na folha de pagamento.

Pirassununga, 01 de março de 2017.

  
**Eng. JOÃO ALEX BALDOVINOTTI**  
**SUPERINTENDENTE**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga, 07 / 03 / 2017

Ofício nº 040/2017

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Presidente  
Presidente

Pirassununga, 2 de março de 2017.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei Complementar que **dispõe sobre aumento e criação de vagas no Quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP.**

Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 552/2017



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



## INSTITUCIONAL

Conheça a Câmara Municipal  
Organograma  
Galeria Ex-Presidentes  
Relatório de Atividades  
Agenda  
Localização  
Cronograma de Ações

## DESPESAS

Transparência pública  
Balancetes  
Gestão Fiscal  
Duodécimos  
Prestação de Contas  
Uso Veículos Oficiais

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

Licitacoes  
Contratos

## VEREADORES

Mesa Diretora  
Vereadores  
Relação Nominal  
Comissões Permanentes  
Subsídios dos Vereadores

## SESSÃO ORDINÁRIA

Ordem do dia  
Atas  
Câmara Net  
Noticiais

## SERVIDORES

Concursos Públicos  
Gestão de Pessoas  
Holerite on-line

## ACESSO À INFORMAÇÃO

Portaria Nº 504/2012  
Serviço de Acesso à Informação  
Perguntas Frequentes

## LINKS

Consulta Pública - Resíduos  
Sólicas Domiciliares  
Senado Federal  
Câmara dos Deputados  
Prefeitura Municipal  
Assembleia Legislativa

## BANCO DE IMAGENS

Banco de Imagens

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2017

DISPÕE SOBRE AUMENTO E CRIAÇÃO DE VAGAS NO  
QUADRO DE PESSOAL DO SAEP. VEJA COMUNICADO E  
CÓPIA DO PROJETO!



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 08 de março de 2017.

A  
Secretaria Municipal de Governo  
**Aos Cuidados: FÁBIO ROBERTO FERRARI**  
Diário Oficial Eletrônico do Município

MEM. Nº 014/2017

Ref. Publicação

Encaminho-lhe as matérias abaixo relacionadas para serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme cópia anexo.

01 – Projeto de Lei Complementar nº 01/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre aumento e criação de vagas no Quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP.

02 –  
03 –  
04 –  
05 –  
06 –  
07 –  
08 –  
09 –  
10 –

Atenciosamente,

*Adriana Aparecida Merenciano*  
Diretora Geral de Secretaria

Recebi p/ publicação as matérias supramencionadas.  
Piras. 8 1 MAR 2017.

assinatura

*Fábio Roberto Ferrari*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 9 de março de 2017 | Ano 04 | Nº 043

2018, ficando revogadas as Portarias nº 633 e 641/2016.

**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**

Presidente

Publicado na Portaria e no

Diário Oficial Eletrônico de Pirassununga.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora-Geral da Secretaria.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA COMUNICADO À POPULAÇÃO

Em atenção ao artigo 37, da Constituição Federal, e §2º do artigo 31, da Lei Orgânica, a Câmara do Município de Pirassununga **comunica** que recebeu e publica o Projeto de Lei Complementar nº 01/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre aumento e criação de vagas no Quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP), estando à disposição da população para conhecimento, nos termos do artigo 152, do Regimento Interno, cuja tramitação poderá iniciar após 20 (vinte) dias da publicação no *Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga*.

Pirassununga, 8 de março de 2017.

**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**

Presidente

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2017

*"Dispõe sobre aumento e criação de vagas no Quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica a partir desta data, aumentado de 8 (oito) para 10 (dez), o mínimo de vagas do emprego permanente mensalista de **Operador de Máquinas**, referência 29, conforme Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016.

Art. 2º Fica a partir desta data, aumentado de 20 (vinte) para 23 (vinte e três), o mínimo de vagas do emprego permanente mensalista de **Motorista**, referência 27, conforme Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016.

Art. 3º Fica a partir desta data, aumentado de 26 (vinte e seis) para 31 (trinta e um), o mínimo de

vagas do emprego permanente mensalista de **Operador Hidráulico**, referência 20, conforme Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016.

Art. 4º Fica a partir desta data, aumentado de 1 (um) para 2 (dois), o mínimo de vagas do emprego permanente mensalista de **Mecânico**, referência 29, conforme Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016.

Art. 5º Fica a partir desta data, aumentado de 2 (dois) para 3 (três), o mínimo de vagas do emprego permanente mensalista de **Eletrecista**, referência 29, conforme Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016.

Art. 6º Fica a partir desta data, fica criado emprego permanente mensalista de **Lavador de Veículos**, 1 (uma) vaga, referência inicial 19, que passa a constar no Anexo II, da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotação do orçamento vigente da Autarquia, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de março de 2017.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente:

Ilustríssimos Vereadores:

O Projeto de Lei Complementar que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, **dispõe sobre aumento e criação de vagas no Quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP**.

Embasam o encaminhamento do intento, arazoado do Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, constante dos autos do procedimento administrativo nº 552/2017, cujos termos acatamos integralmente e que ficam fazendo parte integrante da presente Mensagem.

Assim sendo, este Executivo Municipal solicita autorização legislativa a fim de conferir legitimidade à presente propositura.

Pirassununga 2 de março de 2017.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 9 de março de 2017 | Ano 04 | Nº 043

## MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores

**O SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA**, vem através do presente encaminhar e submeter à apreciação dos nobres vereadores Anteprojeto de Lei que dispõe sobre o aumento do número de vagas para os empregos permanentes mensialistas de **Operador de Máquinas** de 8 para 10; **Mecânico** de 01 para 02; **Motorista** de 20 para 23; **Operador Hidráulico** de 26 para 31; **Eletricista** de 02 para 03, e a criação do emprego permanente mensalista de **LAVADOR DE VEÍCULOS**, 01 (uma) vaga, referência inicial 19, a constar no anexo II da Lei Complementar nº 141/2016, de 28 de março de 2016, conforme justificativas abaixo:

Inicialmente salientamos que a cidade de Pirassununga, apresentou nos últimos anos um crescimento urbano grande, com a implantação de vários empreendimentos habitacionais, com o surgimento de vários bairros e a habitação de outros já existentes, elevando consideravelmente os serviços de manutenção e ampliação de redes de água, esgoto de águas pluviais, gerando uma demanda maior de servidores, máquinas e veículos para fazer frente ao crescimento urbano.

**OPERADOR DE MÁQUINAS**, se faz necessário o aumento de vagas, pois os serviços de manutenção de redes de água e esgoto, bem como a ampliação e também manutenção das redes de águas pluviais exige mais máquinas e servidores, além da expansão da cidade no que se refere a bairros novos criados ultimamente, e em virtude disso o SAEP está prestes a adquirir uma Máquina Pá Carregadeira e nosso quadro hoje está completo, e para que não haja desvio de função, necessitamos do aumento de número de vagas.

**MOTORISTA**, não existe mais nenhuma vaga disponível no quadro, estamos aproveitando a oportunidade para criar mais 03 vagas, necessárias para suprir as necessidades operacionais crescentes, pois todas as vagas estão ocupadas e quando das férias de outros motoristas o SAEP não tem como substituir os mesmos, prejudicando a condução dos trabalhos e o atendimento a população.

**OPERADOR HIDRÁULICO**, também não temos mais vagas em aberto no quadro, e serão necessárias pois com o término das obras de construção da nova Captação de Água do Rio do Roque, haverá necessidade dos Operadores para seu funcionamento.

**MECÂNICO**, O SAEP possui hoje uma frota de 54 veículos e máquinas e temos apenas um mecânico para atender as necessidades de reparos da frota, assim há necessidade de mais um profissional para melhor manutenção de nossa frota, evitando-se serviços em empresas terceirizadas, com economia dos recursos públicos.

**ELETRICISTA**, também não temos mais vagas em aberto no quadro, assim com o término das obras de construção da nova Captação de Água do Rio do Roque, isso cria necessidade de contratação de mais um profissional para a área, ficaria desde já criado mais uma vaga para o função.

**LAVADOR DE VEÍCULOS**, Como dissemos acima o SAEP possui hoje em seu Patrimônio 54 veículos e máquinas. Há tempos se faz necessário a contratação de um profissional com experiência para mantê-los limpos e conservados, e assim manter a vida útil desses veículos, além da limpeza para a realização da manutenção e no transporte dos funcionários.

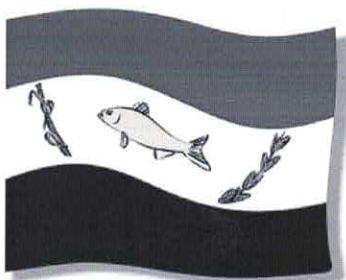
**Descrição resumida da função:** Faz a limpeza de veículos automotores, lavando-os externamente, manualmente ou por meio de máquina, para conservá-los e manter a boa aparência dos mesmos.

**Descrição detalhada:** remove o pó e outros detritos do interior do veículo, utilizando máquinas pneumáticas, aspiradores de pó, escovas e materiais similares, para mantê-lo limpo; suspende o veículo, operando os comandos do elevador hidráulico ou pneumático ou posicionando-o numa rampa, para facilitar a limpeza do chassi, suspensão e outras partes inferiores do veículo; lava a lataria, os vidros e outras partes do auto, utilizando mangueiras ou bombas de água, querosene, removedores, estopas, chicote de linha e/ou máquinas de lavagem automática, para dar boa aparência ao veículo e facilitar sua conservação; realiza polimento da estrutura metálica (lataria) e os cromados do veículo, usando glicerina e outros polidores, para dar-lhes o brilho desejado; mantém estoque de material de limpeza e polimento, solicitando o que estiver em falta, para permitir a continuidade do trabalho, zela pela limpeza e conservação das instalações e do boxe de limpeza, lavando-os com água e solventes, removendo a lama, resíduos e manchas de óleo e engrasando a coluna do elevador, para manter em boas condições de uso as referidas instalações, lubrificar o veículo diante de suas necessidades e fazer outras tarefas correlatas a função, determinadas pelo superior hierárquico imediato, fazendo ainda uso das EPT's e uniforme inerentes a função.

Finalmente aguardamos a aprovação de Vossas Excelências desta proposição por ser de fundamental importância ao bom desenvolvimento das atividades do SAEP e sem causar impacto financeiro significativo na falta de pagamento.

Pirassununga, 01 de março de 2017.

Eng. JOÃO ALEX BALDOVINOTTI  
SUPERINTENDENTE



# Prefeitura Municipal PIRASSUNUNGA



Name	Last modified	Size
<a href="#">2017-03-09 - Diário Eletrônico nº 43 - 9 de março de 2017.pdf</a>	09-Mar-2017 13:41	308K
<a href="#">2017-03-07 - Diário Eletrônico nº 43 - 7 de março de 2017.pdf</a>	07-Mar-2017 16:20	146K
<a href="#">2017-02-24 - Diário Eletrônico nº 42 - 24 de fevereiro de 2017.pdf</a>	07-Mar-2017 15:48	393K
<a href="#">2017-02-23 - Diário Eletrônico nº 42 - 23 de fevereiro de 2017.pdf</a>	23-Feb-2017 16:14	175K
<a href="#">2017-02-15 - Diário Eletrônico nº 42 - 15 de fevereiro de 2017.pdf</a>	16-Feb-2017 16:14	227K
<a href="#">2017-02-09 - Diário Eletrônico nº 42 - 9 de fevereiro de 2017.pdf</a>	09-Feb-2017 15:53	179K
<a href="#">2017-02-06 - Diário Eletrônico nº 42 - 6 de fevereiro de 2017.pdf</a>	15-Feb-2017 15:35	1.2M
<a href="#">2017-02-03 - Diário Eletrônico nº 42 - 3 de fevereiro de 2017.pdf</a>	03-Feb-2017 16:46	361K
<a href="#">2017-01-31 - Diário Eletrônico nº 41 - 31 de janeiro de 2017.pdf</a>	03-Feb-2017 11:12	467K
<a href="#">2017-01-31 - Diário Eletrônico nº 41 - 31 de janeiro de 2017 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	06-Feb-2017 14:11	247K
<a href="#">2017-01-26 - Diário Eletrônico nº 41 - 26 de janeiro de 2017.pdf</a>	26-Jan-2017 14:39	591K
<a href="#">2017-01-17 - Diário Eletrônico nº 41 - 17 de janeiro de 2017.pdf</a>	18-Jan-2017 13:58	234K
<a href="#">2017-01-13 - Diário Eletrônico nº 41 - 13 de janeiro de 2017.pdf</a>	20-Jan-2017 16:06	694K
<a href="#">2017-01-13 - Diário Eletrônico nº 41 - 13 de janeiro de 2017 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	18-Jan-2017 10:44	537K
<a href="#">2017-01-06 - Diário Eletrônico nº 41 - 6 de janeiro de 2017.pdf</a>	06-Jan-2017 15:07	243K





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO GAB. Nº 139/2017

Ref. Prot. Nº 1154/17

Pirassununga, 17 de março de 2017.

À disposição do(s) Autor(es)  
e Demais Edis em Plenário.  
Piras, 20/03/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

  
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
Presidente

Em atenção ao Pedido de Informações nº 33/2017, de autoria dos nobres vereadores Luciana Batista, Edson Sidiney Vick e Wallace A. de F. Bruno, encaminhamos cópia da manifestação da Secretaria Municipal de Finanças e do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, a respeito.

Atenciosamente,

  
**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO**  
Câmara Municipal de Pirassununga  
PIRASSUNUNGA - SP  
lbn

# SERVIÇO AGUA E ESGOTO PIRA UNUNGA

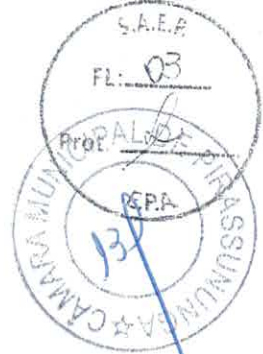
Av. Newton Prado, 2664

46.965.083/0001-54

Exercício: 2017

## Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 02-FEVEREIRO

Descrição	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	Total
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	839.148,01	993.036,63	914.142,72	860.089,10	934.150,91	893.455,03	1.012.689,87	954.037,87	1.019.181,02	1.573.294,74	1.029.171,86	887.511,38	11.909.909,14
Pessoal Ativo	825.870,43	979.759,05	900.059,07	846.005,45	920.067,26	879.371,38	998.606,22	939.954,22	1.005.097,37	1.548.674,75	1.012.502,62	874.120,76	11.730.088,58
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.277,58	13.277,58	14.083,65	14.083,65	14.083,65	14.083,65	14.083,65	14.083,65	14.083,65	24.619,99	16.669,24	13.390,62	179.820,56
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	3.699,86	166.378,45	72.102,30	67.461,94	91.358,35	58.354,83	180.036,17	118.633,45	147.781,56	163.179,80	198.519,12	64.446,04	1.331.951,87
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judiciais	3.699,86	166.378,45	72.102,30	67.461,94	91.358,35	58.354,83	180.036,17	118.633,45	147.781,56	163.179,80	198.519,12	64.446,04	1.331.951,87
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL ( III ) = ( I - II )</b>	835.448,15	826.658,18	842.040,42	792.627,16	842.792,56	835.100,20	832.653,70	835.404,42	871.399,46	1.410.114,94	830.652,74	823.065,34	10.577.957,27
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( IV )</b>	1.960.875,07	2.001.994,37	2.186.904,81	2.079.259,28	1.955.848,96	2.046.881,27	2.026.593,75	1.918.705,16	1.906.772,25	2.327.842,38	2.081.051,39	2.110.225,14	24.602.953,83
<b>% DA DESPESA SOBRE A RCL ( V )</b>	42,61	41,29	38,50	38,12	43,09	40,80	41,09	43,54	45,70	60,58	39,92	39,00	42,99





À  
SUPERINTENDENCIA

Referente processo 1154/2017  
Pedido de Informação 33/2017 – Camara Municipal de Pirassununga

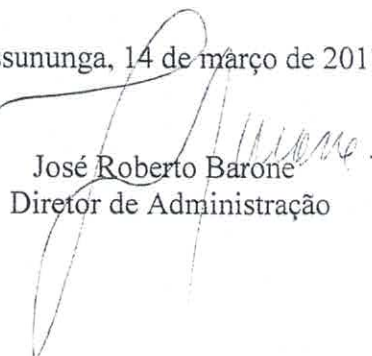
Ante ao Pedido de Informações temos a responder:

A) O estudo de impacto financeiro para os empregos e quantidades a serem contratados chegou ao montante de R\$ 12.418,78 (doze mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), e são para contratação de **03 Operadores de Maquinas, 01 Motorista, 01 Mecânico e 01 Lavador de Veículos.**

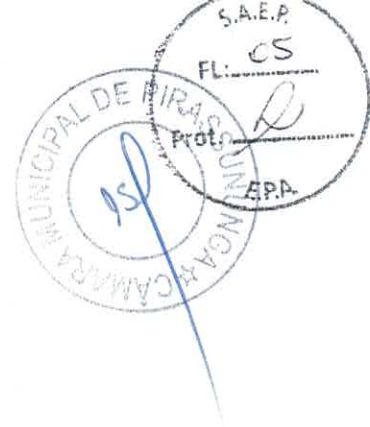
As vagas solicitadas para os empregos de **Operador Hidráulico**, estamos aproveitando a oportunidade e deixando criadas e somente serão preenchidas quando do termino das obras de construção da nova Captação de Água do Rio do Roque e inicio de operação, a de **Eletricista** a mesma situação e desde que haja necessidade na época, as outras 02 vagas de **Motorista** também ficarão já criadas caso haja necessidade no futuro.

Por outro lado esclarecemos que até o mês de fevereiro/2017, o percentual da folha de pagamento do SAEP é de **42,99%**, e acrescentando o montante de R\$ 12.418,78 (doze mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e oito centavos) eleva o percentual para **43,02%**.

Pirassununga, 14 de março de 2017.

  
José Roberto Barone  
Diretor de Administração





**À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**REF. PROTOCOLO 1154/2017**

Segue nos autos, às páginas 03 e 04, a informação solicitada a esta autarquia.

Pirassununga, 15 de março de 2017.

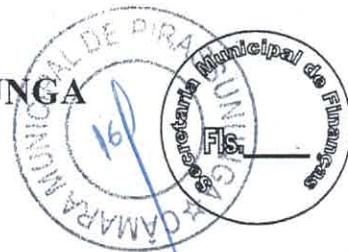
**João Alex Baldovinotti**

**Superintendente**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Finanças**




Protocolo nº 1154/17

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Em conformidade com o Pedido de Informação nº 33/2017 dos Nobres Vereadores Srs Luciana Batista, Edson Sidinei Vick e Wallace Ananias de Freitas Bruno, segue anexo relatório referente ao Item B.

Pirassununga, 16 de março de 2017

  
CLAUDIO ROLIM DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Finanças.-

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA  
 Poder Executivo, Administração Indireta e Fundacional  
 RELATORIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Período de Referência: FEVEREIRO/2016 a JANEIRO/2017

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ULTIMOS 12 MESES)											
	FEVEREIRO/2016	MARÇO/2016	ABRIL/2016	MAIO/2016	JUNHO/2016	JULHO/2016	AGOSTO/2016					
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.501.636,22	8.039.568,88	8.353.511,12	8.494.550,84	8.187.465,61	6.449.094,90	8.201.954,36					
Pessoal Ativo	8.312.134,30	7.814.787,65	8.172.822,11	8.300.402,19	7.986.876,56	6.235.469,20	8.000.893,94					
Pessoal Inativo e Pensionistas	189.501,92	224.781,23	180.689,01	194.148,65	200.589,05	213.625,70	201.060,42					
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (par.1 do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (par.1 do art.19 da LRF) (II)	723.788,77	171.754,66	509.313,15	433.258,44	309.947,12	67.185,51	181.925,78					
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	17.510,45	54.007,42	30.121,83	17.429,87	35.481,16	21.479,00	16.915,39					
Decorrentes de Decisão Judicial	706.278,22	117.747,24	479.191,32	415.828,57	274.465,96	45.706,51	165.006,39					
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	7.777.847,45	7.867.814,22	7.844.197,97	8.063.292,40	7.877.518,49	6.381.909,39	8.020.028,58					

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ULTIMOS 12 MESES)											
	SETEMBRO/2016	OUTUBRO/2016	NOVEMBRO/2016	DEZEMBRO/2016	JANEIRO/2017	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)					
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.206.474,17	8.026.792,76	10.366.720,57	15.008.335,71	6.537.194,66	105.373.299,80	105.588,47					
Pessoal Ativo	9.038.665,28	7.834.256,14	10.171.267,82	14.706.895,01	6.356.553,12	102.931.023,32	105.588,47					
Pessoal Inativo e Pensionistas	167.808,89	192.536,62	195.452,75	301.440,70	180.641,54	2.442.276,48	0,00					
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (par.1 do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (par.1 do art.19 da LRF) (II)	1.302.642,25	195.614,94	1.787.513,82	2.241.344,20	358.527,85	8.282.816,49	0,00					
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	1.796,83	20.882,00	27.309,76	39.956,96	139.225,58	422.124,35	0,00					
Decorrentes de Decisão Judicial	1.300.845,42	174.732,94	1.760.204,06	2.201.387,24	219.298,27	7.860.692,14	0,00					
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	7.903.831,92	7.831.177,82	8.579.206,75	12.766.991,51	6.178.666,81	97.090.483,31	105.588,47					
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR											% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	195.262.762,98											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IIIb)	97.196.071,78											49,77
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	105.441.892,00											54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art.22 da LRF)	100.169.797,40											51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do parágrafo 10. do artigo 59 da LRF)	94.897.702,80											48,60







# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Nº 33/2017

Sala das Sessões

02 MAR 2017

  
PRESIDENTE

**Considerando** o Projeto de Lei nº 24/2017 de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre o aumento e criação de vagas no quadro de pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga -SAEP;

**Considerando** que, segundo consta, o Executivo Municipal e a autarquia SAEP estariam no limite de comprometimento do orçamento para gastos com pessoal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o que impediria a criação de novos cargos e vagas;

**Considerando** o dever de fiscalização desta Edilidade.


Diante dessas considerações, solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informações,

a) Foi realizado estudo de impacto financeiro para as futuras contratações, objeto da criação de cargos do Projeto de Leis nº 24/2017? Favor encaminhar.

b) Qual é o atual percentual de gasto no Orçamento do Poder Executivo Municipal e SAEP com folhas de pagamento?

c) Prestar outras informações a respeito.

Sala das sessões, 02 de março de 2017.

  
Luciana Batista  
Vereadora

  
Edson Sidinei Vick  
Vereador

  
Wallace Ananias de Freitas Bruno  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei Complementar nº 01/2017, de autoria do Prefeito Municipal, que visa dispõe sobre aumento e criação de vagas no Quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 04 ABR 2017

  
Edson Sidinei Vick  
Presidente

  
Natal Furlan  
Relator

  
José Antonio Camargo de Castro  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° \_\_\_\_\_


## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei Complementar n° 01/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa dispõe sobre aumento e criação de vagas no Quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, [04 ABR 2017

  
Natal Furlan  
Presidente

  
Jeferson Ricardo do Couto  
Relator

  
Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561-2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 151 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2017

*“Dispõe sobre aumento e criação de vagas no Quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP.” .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica a partir desta data, aumentado de 08 para 10 o número de vagas do emprego permanente mensalista de **Operador de Máquinas**, referência 29, conforme Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016.

Art. 2º Fica a partir desta data, aumentado de 20 para 23 o número de vagas do emprego permanente mensalista de **Motorista**, referência 27, conforme Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016.

Art. 3º Fica a partir desta data, aumentado de 26 para 31 o número de vagas do emprego permanente mensalista de **Operador Hidráulico**, referência 20, conforme Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016.

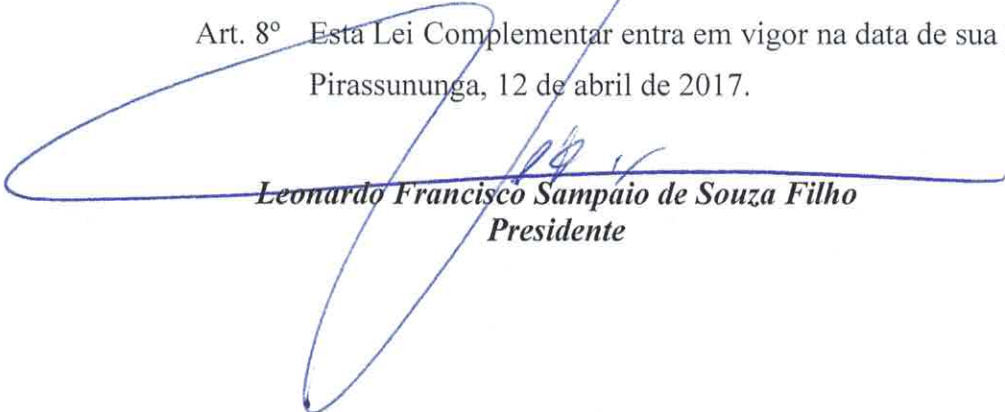
Art. 4º Fica a partir desta data, aumentado de 01 para 02 o número de vagas do emprego permanente mensalista de **Mecânico**, referência 29, conforme Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016.

Art. 5º Fica a partir desta data, aumentado de 02 para 03 o número de vagas do emprego permanente mensalista de **Eletricista**, referência 29, conforme Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016.

Art. 6º Fica a partir desta data criado o emprego permanente mensalista de **Lavador de Veículos**, 01 (uma) vaga, referência inicial 19, que passa a constar no Anexo II da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotação do orçamento vigente da Autarquia, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 12 de abril de 2017.

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/



Of. nº 00588/2017-SG

Pirassununga, 12 de abril de 2017.

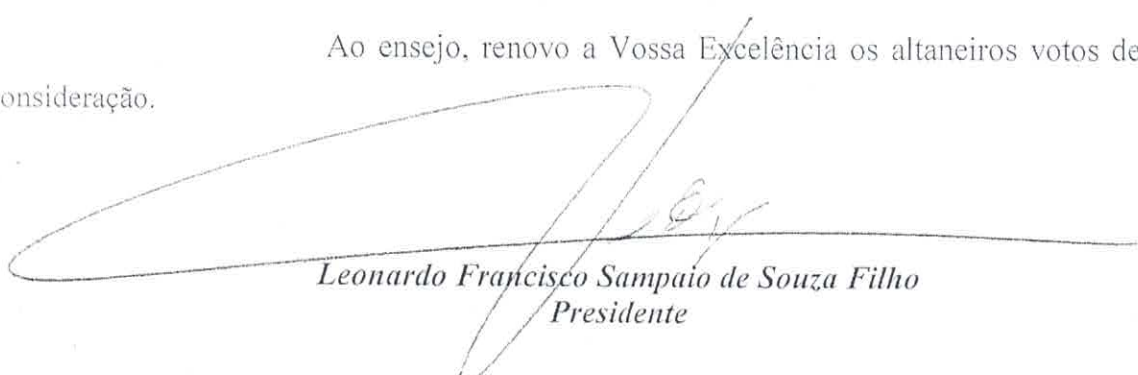


Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 277 a 304/2017; e Pedidos de Informações nºs 77, 78, 79, 80, 81, 82 e 83/2017, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 11 de abril de 2017.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5005, 5007, 5008, referentes aos Projetos de Lei nºs 33, 35 e 36/2017, respectivamente; Autógrafo de Lei Complementar nº 151, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2017; e Autógrafos de Lei nºs 5009 (Emenda nº 01/2017) e 5010, referentes aos Projetos de Lei nº 37 e 39/2017, respectivamente, de autoria do vereador Paulo Eduardo Caetano Rosa, acompanhados de cópias dos referidos Projetos.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

  
*Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho*  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeitura Municipal  
PIRASSUNUNGA - SP





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**– LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 17 DE ABRIL DE 2017 –**

*“Dispõe sobre aumento e criação de vagas no Quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP.”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica a partir desta data, aumentado de 08 para 10 o número de vagas do emprego permanente mensalista de **Operador de Máquinas**, referência 29, conforme Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016.

Art. 2º Fica a partir desta data, aumentado de 20 para 23, o número de vagas do emprego permanente mensalista de **Motorista**, referência 27, conforme Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016.

Art. 3º Fica a partir desta data, aumentado de 26 para 31, o número de vagas do emprego permanente mensalista de **Operador Hidráulico**, referência 20, conforme Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016.

Art. 4º Fica a partir desta data, aumentado de 01 para 02, o número de vagas do emprego permanente mensalista de **Mecânico**, referência 29, conforme Lei Complementar nº 141 de 28 de março de 2016.

Art. 5º Fica a partir desta data, aumentado de 02 para 03, o número de vagas do emprego permanente mensalista de **Eletricista**, referência 29, conforme Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016.

Art. 6º A partir desta data fica criado o emprego permanente mensalista de **Lavador de Veículos**, 01 (uma) vaga, referência inicial 19, que passa a constar no Anexo II da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotação do orçamento vigente da Autarquia, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 17 de abril de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/





Pirassununga, 28 de abril de 2017 | Ano 04 | Nº 044

**ATOS OFICIAIS  
PODER EXECUTIVO**

**Secretaria Municipal  
de Administração**

**LEI (S) COMPLEMENTAR (ES)**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 17 DE  
ABRIL DE 2017**

*"Dispõe sobre aumento e criação de vagas no Quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP.".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica a partir desta data, aumentado de 8 para 10 o número de vagas do emprego permanente mensalista de **Operador de Máquinas**, referência 29, conforme Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016.

Art. 2º Fica a partir desta data, aumentado de 20 para 23, o número de vagas do emprego permanente mensalista de **Motorista**, referência 27, conforme Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016.

Art. 3º Fica a partir desta data, aumentado de 26 para 31, o número de vagas do emprego permanente mensalista de **Operador Hidráulico**, referência 20, conforme Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016.

Art. 4º Fica a partir desta data, aumentado de 01 para 02, o número de vagas do emprego permanente mensalista de **Mecânico**, referência 29, conforme Lei Complementar nº 141 de 28 de março de 2016.

Art. 5º Fica a partir desta data, aumentado de 2 para 3, o número de vagas do emprego permanente mensalista de **Eletricista**, referência 29, conforme Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016.

Art. 6º A partir desta data fica criado o emprego permanente mensalista de **Lavador de Veículos**, 01 (uma) vaga, referência inicial 19, que passa a constar no Anexo II da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotação do orçamento vigente da Autarquia, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de abril de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

**LEI (S)**

**LEI Nº 5.086, DE 17 DE ABRIL DE 2017**

*"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 4.098.000,00 (quatro milhões e noventa e oito mil reais), destinado a atender as despesas de Exames Laboratoriais, UTI Móvel, Plano de Saúde dos Servidores Municipais, Serviços de Acolhimento Institucional (crianças e morador de rua), Vale-Transporte dos Servidores Municipais, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

**I - Secretaria Municipal de Administração**

060100 0412870082544 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.285.000,00

**II - Secretaria Municipal de Educação**

090100 1212220072547 339049 - Auxílio Transporte.....R\$ 58.000,00

**III - Ensino Fundamental**

090200 1236120012544 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 465.000,00

**IV - Secretaria Municipal de Saúde**

120100 1030110012004 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500.000,00

120100 1030110012544 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 74.000,00

**V - Secretaria Municipal de Promoção Social**

130100 0824440022492 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 540.000,00

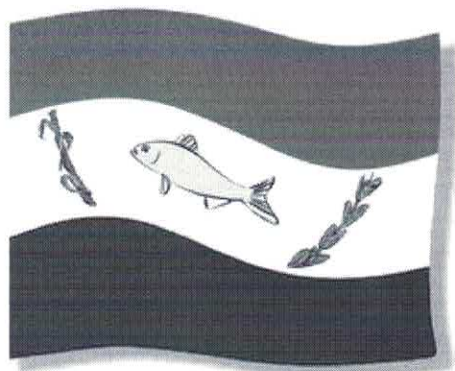
**VI - Secretaria Municipal de Agricultura**

200100 2012160082406 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 176.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto através da anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Secretaria Municipal de Governo**





Prefeitura Municipal  
**PIRASSUNUNGA**



Nome ▼ Crescente ▼ Ordenar



Name

Last modified Size

<a href="#">2017-05-05 - Diário Eletrônico nº 45 - 5 de maio de 2017.pdf</a>	05-May-2017 16:24	159K
<a href="#">2017-05-02 - Diário Eletrônico nº 45 - 2 de maio de 2017.pdf</a>	03-May-2017 10:49	181K
<a href="#">2017-04-28 - Diário Eletrônico nº 44 - 28 de abril de 2017.pdf</a>	28-Apr-2017 14:49	250K
<a href="#">2017-04-28 - Diário Eletrônico nº 44 - 3-28 de abril de 2017.pdf</a>	04-May-2017 17:22	469K
<a href="#">2017-04-27 - Diário Eletrônico nº 44 - 27 de abril de 2017.pdf</a>	27-Apr-2017 15:54	156K
<a href="#">2017-04-26 - Diário Eletrônico nº 44 - 26 de abril de 2017.pdf</a>	05-May-2017 08:40	1.6M
<a href="#">2017-04-24 - Diário Eletrônico nº 44 - 24 de abril de 2017.pdf</a>	26-Apr-2017 15:26	167K
<a href="#">2017-04-20 - Diário Eletrônico nº 44 - 20 de abril de 2017.pdf</a>	20-Apr-2017 16:23	163K
<a href="#">2017-04-19 - Diário Eletrônico nº 44 - 19 de abril de 2017.pdf</a>	20-Apr-2017 14:56	173K
<a href="#">2017-04-17 - Diário Eletrônico nº 44 - 17 de abril de 2017.pdf</a>	19-Apr-2017 15:32	170K
<a href="#">2017-04-12 - Diário Eletrônico nº 44 - 12 de abril de 2017.pdf</a>	19-Apr-2017 15:32	164K
<a href="#">2017-04-07 - Diário Eletrônico nº 44 - 7 de abril de 2017.pdf</a>	07-Apr-2017 16:23	136K
<a href="#">2017-04-06 - Diário Eletrônico nº 44 - 6 de abril de 2017.pdf</a>	06-Apr-2017 14:53	154K
<a href="#">2017-03-31 - Diário Eletrônico nº 43 - 31 de março de 2017.pdf</a>	31-Mar-2017 15:52	142K
<a href="#">2017-03-31 - Diário Eletrônico nº 43 - 1º-31 de março de 2017.pdf</a>	03-Apr-2017 16:46	1.0M
<a href="#">2017-03-30 - Diário Eletrônico nº 43 - 30 de março de 2017.pdf</a>	30-Mar-2017 16:31	177K
<a href="#">2017-03-29 - Diário Eletrônico nº 43 - 29 de março de 2017.pdf</a>	29-Mar-2017 16:25	154K
<a href="#">2017-03-28 - Diário Eletrônico nº 43 - 28 de março de 2017.pdf</a>	28-Mar-2017 08:00	142K
<a href="#">2017-03-28 - Diário Eletrônico nº 43 - 28 de março de 2017 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	29-Mar-2017 13:35	138K
<a href="#">2017-03-24 - Diário Eletrônico nº 43 - 24 de março de 2017.pdf</a>	24-Mar-2017 16:05	131K
<a href="#">2017-03-23 - Diário Eletrônico nº 43 - 23 de março de 2017.pdf</a>	23-Mar-2017	178K